



Programa

2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Tipo de Programa: Finalístico

Momento do Programa: Análise de Vetos

Objetivos Estratégicos:

- 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- 2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- 2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- 2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacidade
- 2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- 2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:

Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas aos processos de produção agropecuária, florestal ou agroindustrialização; empresas ou indústrias de insumos agropecuários; consumidor de produtos agropecuários; e a sociedade.

Problema:

Insuficiência na geração e adoção de soluções inovadoras voltadas para a sustentabilidade e competitividade do setores agropecuário, agroindustrial e florestal; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para garantir o desenvolvimento contínuo da agropecuária brasileira; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional; demanda crescente por tecnologias para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia, da biodiversidade, do solo e água na agropecuária; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais

Causa do problema:

- Articulação e coordenação insuficientes das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco integradas para promover a inovação no setor ;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Desestruturação das instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), associada à baixa qualificação dos seus técnicos
- Precariedade na integração dos sistemas de informações públicas e insuficiência de dados e análises estratégicos;
- Integração deficiente entre a pesquisa, assistência técnica e extensão rural, para efetiva adoção de inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Baixa acessibilidade digital no campo;
- Baixo nível de organização dos produtores em algumas cadeias produtivas;
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação

Evidências do problema:

A dependência de recursos naturais e processos biológicos e as consequências da mudança do clima conferem maior risco aos sistemas de produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressionam os sistemas agroalimentares para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais e dos insumos para a produção.

Reduções na produtividade da agropecuária e perdas de biodiversidade fazem parte dos cenários da mudança do clima. Segundo a FAO (2016), 75% dos alimentos do mundo são gerados a partir de apenas 12 plantas e 5 espécies animais, tornando o sistema alimentar global altamente vulnerável e demandando aumento da capacidade adaptativa dos sistemas agrícolas.

Nas últimas cinco décadas, os avanços na pesquisa agropecuária impulsionaram as exportações agrícolas e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira, mas nos últimos anos houve aumento na insegurança alimentar moderada ou grave em domicílios urbanos (14%) e rurais (21,9%) (IBGE, 2018), o que foi agravado durante a pandemia de Covid-19 (Rede PENSSAN, 2022).

A participação do agronegócio no PIB brasileiro mantém-se, há mais de 10 anos, acima dos 20%, explicitando a importância do setor para o equilíbrio da balança comercial do País. As projeções do Mapa mostram que o País apresentará um incremento significativo para a maioria dos produtos agrícolas da atual pauta de exportações até 2026/2027. Investimentos acelerados em P&D na agricultura nos próximos anos serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Justificativa para a intervenção:

Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. O papel do Estado não se limita à intervenção na macroeconomia ou ao financiamento de pesquisa e desenvolvimento, mas é também visto como empreendedor, que assume riscos e cria mercados. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias e sistemas produtivos mais sustentáveis, com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais e sócio-culturais são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de



propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado e sociedade civil organizada. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária podem representar riscos à competitividade da agricultura e, conseqüentemente, ao crescimento da economia brasileira. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado em tecnologias emergentes e áreas portadoras de futuro, como biologia avançada, agricultura digital e de precisão para gerar a prontidão necessária para o enfrentamento de desafios futuros.

Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos quatro últimos ciclos do PPA, considerando a importância do setor para a economia brasileira.

Evolução histórica:

Os resultados de PD&I refletem todos os anos no aumento da produção, na qualidade dos alimentos, no aumento das exportações, na oferta de fontes alternativas de energia, na conservação ambiental e na geração de conhecimentos estratégicos para o País. Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira (<https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/trajectoria-do-agro>). A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantém cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. O rebanho bovino, por sua vez, aumentou em mais de 100%, com a diminuição relativa da área de pastagens, e o ganho de produtividade do setor florestal chegou a 140%. Além disso, o Brasil tem tido avanços consideráveis na adoção de técnicas de cultivo mais sustentáveis, como o já consolidado sistema de plantio direto, que evitou milhões de toneladas de perda do solo por erosão, a fixação biológica de nitrogênio e a adoção de sistemas mais complexos de produção, como a integração lavoura-pecuária-florestas (ILPF). Há forte pressão social, nacional e internacional, para que a produção agropecuária caminhe para sistemas mais integrados, com utilização mais racional de insumos, principalmente em relação a defensivos e fertilizantes químicos.

Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil ton., impactada pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de cacau. Entretanto, nos anos subsequentes a produção cresceu, registrando em 2017 um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003.

Comparações Internacionais:

A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países. Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar mundial como exportador de soja em grão, café, açúcar, suco de laranja e carne de frango; o segundo lugar em carne bovina, milho, óleo e farelo de soja; o terceiro como exportador de algodão; e o quarto em carne suína. A produção mundial de cacau alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total produzido.

As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,

ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:

Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa; IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:

A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e



extensão rural, modernização de infra-estrutura (conectividade no campo), e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias. As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:

O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura e recursos naturais, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além dos Programas Agricultura Familiar e Agroecologia (MDA); Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (MDS); Enfrentamento da emergência climática (MMA); Proteção e recuperação da biodiversidade (MMA); Bioeconomia (MMA) e Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social (MCTI). Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra, transição energética e saúde única.

O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Marco Legal:

- Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola (art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira;

- Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018

- Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano ABC+, 2020-2030; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de ILPF; PPCDam; PPCerrado; Política Nacional de Biocombustíveis (RENOVABIO); Programa Nacional de Bioinsumos; Programa Nacional de Zoneamento Agrícola e de Risco Climático (ZARC); Plano Nacional de Fertilizantes (PNF); Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão; Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas; Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Fundo de Desenvolvimento da Cacaucultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Descrição: O Programa 'Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Agropecuária' vem sendo formatado nos últimos ciclos do PPA para garantir a continuidade, o fortalecimento e a integração das ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a inovação na agropecuária brasileira, contribuindo para o aumento contínuo da competitividade da agropecuária no Brasil, além da geração de empregos qualificados. Além disso, o programa é focado em gerar prontidão dos diversos atores públicos e privados para enfrentar os desafios específicos e estratégicos de sustentabilidade da agricultura, no presente e no futuro, beneficiando a sociedade como um todo.

O Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Agropecuária demonstra o compromisso estratégico do governo com ciência e inovação como funções públicas, contribui para a comunicação com atores externos, além de ampliar as oportunidades de investimentos estrangeiros para o país, uma vez que empresas e instituições internacionais tendem a buscar ambientes propícios à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

Momento: Autógrafo

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Descrição: O objetivo considera as constantes incertezas e desafios dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal no ambiente tropical, para se tornarem cada vez mais sustentáveis. Tem foco no processo de inovação, que tem início na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico para a geração de novos conhecimentos e novas aplicações para esses conhecimentos gerados, e que deve ser contínuo para permitir que os atores públicos e privados tenham prontidão para enfrentar desafios do presente e do futuro.

Momento: Autógrafo

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8840 - Impacto econômico em R\$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Sigla: IE-TEC

Unidade de Medida: bilhões de reais (R\$)

Índice de Referência em Apuração? Sim



Descrição: As estimativas dos impactos econômicos das soluções tecnológicas agropecuárias são realizadas a partir do método do excedente econômico, utilizado por instituições de pesquisa agrícolas para demonstrar a efetividade da pesquisa. Anualmente, a Embrapa avalia os impactos de uma seleção (amostra) de tecnologias que foram adotadas pelo setor produtivo. O indicador proposto se refere ao somatório dos impactos econômicos das tecnologias selecionadas e é utilizado pela Embrapa para demonstrar à sociedade o retorno, em reais (R\$), que a pesquisa pública propicia ao setor produtivo agropecuário. Mais precisamente, o indicador mede o efeito na renda dos produtores que adotam as tecnologias que fazem parte dessa seleção. O valor do índice de referência para o indicador corresponde à média destes impactos nos últimos quatro anos (2019-2022), período no qual foram avaliadas, em média, 163 tecnologias anualmente. A avaliação de impactos de tecnologias é um processo institucionalizado na Embrapa desde 2001 e resulta na divulgação do Balanço Social da Embrapa a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo



ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações



ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres



ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05HC - Até 2027, aumentar em 10%, em termos reais, o impacto econômico de soluções tecnológicas transferidas à sociedade, em relação ao valor de 2022.

Meta prevista para: 2024: 91,2

2025: 93,4

2026: 95,7

2027: 97,9



Entregas

Entrega: 0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

Momento: Autógrafo

Descrição: A entrega 1 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios ambientais que afetam o setor agropecuário, assim como para as oportunidades relacionadas ao uso racional de recursos naturais nos biomas brasileiros. A intenção é que a disponibilização de tecnologias e conhecimento contribuam para a redução do desmatamento e preservação de florestas e seus serviços ambientais; recuperação de áreas degradadas; uso racional de recursos naturais (solo e água) e da biodiversidade e dos recursos genéticos da agrobiodiversidade; gestão e monitoramento territorial; todos aspectos importantes para a mitigação e adaptação da agricultura nos diferentes biomas ao contexto da mudança do clima.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8927 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e floresta

Sigla: TEC-AMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 319

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-AMBIENTAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x_i$

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (2022)

x = número de ativos tecnológicos disponíveis para transferência ao público alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa

Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais



ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias



ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa



Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-SOCIAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x_i$

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (acumulado em 2022)

x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

(somatório x_i , sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa

Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de ativos relacionados aos públicos-alvo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países



ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do



ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o



ODS 5 – Igualdade de gênero	empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Notas de usuário para este Indicador

Data	14/07/2023
Notas de usuário	SEPLAN sugere simplificar a redação do indicador considerando sua vinculação com a entrega. Redação sugerida: Número de tecnologias disponibilizadas. Adicionalmente deve-se observar a necessidade de regionalizar as metas (art 165 §1º da CF)

Meta: 05HR - Até 2027 aumentar em 30% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

Meta prevista para: 2024: 284

2025: 304

2026: 324

2027: 344



Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	unidade
Região Centro-Oeste		
Meta prevista para: 2024: 179	2025: 192	2026: 204 2027: 217
Região Nordeste		
Meta prevista para: 2024: 153	2025: 164	2026: 175 2027: 186
Região Norte		
Meta prevista para: 2024: 139	2025: 149	2026: 159 2027: 169
Região Sudeste		
Meta prevista para: 2024: 173	2025: 185	2026: 198 2027: 210
Região Sul		
Meta prevista para: 2024: 170	2025: 182	2026: 194 2027: 206

Notas de usuário para esta Meta

Data: 25/07/2023

Notas de usuário: Registre-se que um ativo pode ser indicado para mais de uma região (ou para todas as regiões), e dessa forma os valores dos recortes regionais não devem ser agregados/somados, pois os ativos poderão ser contabilizados mais de uma vez.

Entrega: 0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

Momento: Autógrafo

Descrição: A entrega 3 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios econômicos da produção agropecuária/agroindustrial/florestal, principalmente relacionados ao aumento da produtividade, redução de custos de produção, qualidade e agregação de valor a produtos agropecuários (alimentos, fibras, biocombustíveis, co-produtos e resíduos). As tecnologias englobam temáticas de práticas de manejo cultural, agroindústria, agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal, aquicultura, silvicultura, sanidade vegetal e animal, nutrição vegetal e animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8953 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-ECONOMICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 316

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-ECONOMICO vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x_i$

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4;

x0 = índice de referência (2022) (acumulado em 2022)

x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano.

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa

Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização



ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres



ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Notas de usuário para este Indicador

Data	14/07/2023
Notas de usuário	SEPLAN sugere simplificar a redação do indicador considerando sua vinculação com a entrega. Redação sugerida: Número de tecnologias disponibilizadas. Adicionalmente deve-se observar a necessidade de regionalizar as metas (art 165 §1º da CF)



Meta: 05HS - Até 2027 aumentar em 38% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

Meta prevista para: 2024: 346 2025: 376 2026: 406 2027: 436

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	unidade			
Região Centro-Oeste		2024: 228	2025: 248	2026: 268	2027: 288
Região Nordeste		2024: 173	2025: 188	2026: 203	2027: 218
Região Norte		2024: 156	2025: 169	2026: 183	2027: 196
Região Sudeste		2024: 204	2025: 222	2026: 240	2027: 257
Região Sul		2024: 204	2025: 222	2026: 240	2027: 257

Notas de usuário para esta Meta

Data 25/07/2023

Notas de usuário Registre-se que um ativo pode ser indicado para mais de uma região (ou para todas as regiões), e dessa forma os valores dos recortes regionais não devem ser agregados/somados, pois os ativos poderão ser contabilizados mais de uma vez

Entrega: 0151 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o aumento da produção, da qualidade e da sustentabilidade socioambiental dos sistemas de produção de cacau nos diferentes biomas brasileiros.

Momento: **Autógrafo**

Descrição: A entrega 4 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas e conhecimentos gerados relacionados ao aumento da produtividade, redução de custos de produção, melhoria da qualidade e agregação de valor, e aumento da renda e qualidade de vida dos produtores e trabalhadores rurais. As tecnologias desenvolvidas e conhecimentos gerados englobam principalmente temáticas de agroindústria, bioinsumos, biotecnologia e biossegurança, certificação, conservação e uso racional de recursos naturais, fisiologia da produção e manejo cultural, manejo integrado de pragas, melhoramento genético, recursos genéticos, sanidade vegetal e socioeconomia.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: MAPA/SDI/CEPLAC

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Indicador: 8957 - Número de tecnologias e ativos tecnológicos disponibilizados ao setor produtivo no ano

Sigla: **TECNOCACAU**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **20**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **TECNOCACAU** indicará o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela CEPLAC e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: **janeiro a dezembro do ano base**

Data de Divulgação/Disponibilização: **fevereiro a maio do ano seguinte ao ano base**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: $\sum x_i$

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (2022)

x = número de ativos tecnológicos disponíveis para transferência relacionados aos temas da entrega, em cada ano

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de projetos e ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação desenvolvidos pela CEPLAC e parceiros, inseridos no Sistema SisCEPEC
Unidade Gestora: Coordenação Geral de Pesquisa e Inovação Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da Ceplac no MAPA

Procedimento de Cálculo:

Seleção de tecnologias nos temas especificados; reporte de total cumulativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção,



ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Notas de usuário para este indicador

Data	14/07/2023
Notas de usuário	SEPLAN sugere simplificar a redação do indicador considerando sua vinculação com a entrega. Redação sugerida: Número de tecnologias disponibilizadas. Adicionalmente deve-se observar a necessidade de regionalizar as metas (art 165 §1º da CF)

Meta: 0571 - Disponibilizar, até 2027, 3 (três) vezes mais tecnológicas que contribuam para a evolução e sustentabilidade da cadeia produtiva do cacau, em relação ao número disponibilizado em 2022

Meta prevista para: 2024: 15 2025: 30 2026: 45 2027: 60



Regionalização da meta

Região	No Estado da Bahia	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 8	2025: 16	2026: 24	2027: 32
Região	No Estado de Rondônia	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 4	2026: 6	2027: 8
Região	No Estado do Pará	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 10	2026: 15	2027: 20

Entrega: 0152 - Programas de conservação de recursos genéticos para alimentação e agricultura.

Momento: Autógrafo

Descrição: A conservação de recursos genéticos vegetais e animais para alimentação e agricultura (GRFA) em instalações de conservação em médio ou longo prazo (ex situ em bancos de genes) representa o meio mais confiável de conservação de recursos genéticos em todo o mundo. O GRFA vegetal e animal conservado nessas instalações pode ser facilmente usado em programas de reprodução, mesmo diretamente na fazenda. A medida das tendências em materiais conservados ex situ fornece uma avaliação geral da extensão de que estamos conseguindo manter e / ou aumentar a diversidade genética total disponível para uso futuro e assim protegido de qualquer perda permanente de diversidade genética que possa ocorrer no habitat natural, ou seja, in situ ou na fazenda.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8958 - Número de recursos genéticos vegetais, animais e de microrganismos para a alimentação e agricultura conservados ex situ e documentados

Sigla: RGEN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador RGEN refere-se ao número total de acessos (amostras) únicos de recursos genéticos vegetais, animais e de microrganismos em instalações de conservação (ex-situ) em instalação de médio ou longo prazo, com registro no sistema do Banco Genético da Embrapa. Esse indicador foi utilizado para o reporte do Brasil em relação à meta ODS 2.5 (indicador 2.5.1) até o ano de 2021 (<https://odsbrasil.gov.br/objetivo2/indicador251>). Em dezembro de 2022, o número de acessos era: Recursos Genéticos Vegetal: 208.124 acessos distintos; Recursos Genéticos Microorganismos: 59.991 Linhagens; Recursos Genéticos Animais: 1.041 animais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano-base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x_i$

Variáveis de Cálculo:

x = número total de acessos únicos de recursos genéticos vegetais e animais em instalações de conservação

i = ano de referência, variando de 0 a 4 (x0=índice de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Alelo - Embrapa Recursos Genéticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

<https://alelo.cenargen.embrapa.br/numeros/Executar?acao=BGE.numeros>

Procedimento de Cálculo:

Recursos genéticos vegetais: O componente vegetal do indicador é calculado como o número total de acessos únicos de recursos genéticos de plantas protegidos em instalações de conservação de médio a longo prazo. Inclui todos os acessos nas coleções de base e acessos exclusivos armazenados em instalações de conservação a médio prazo, como coleções ativas, somente quando esses acessos sejam considerados como sendo parte das coleções de base nacionais. Recursos genéticos animais: Para o componente animal, o indicador é calculado como o número de raças locais armazenadas dentro de uma coleção de bancos de genes com uma quantidade de material genético armazenado que é necessário para reconstituir a raça (com base nas Diretrizes sobre Criação de recursos genéticos animais, FAO, 2012, <http://www.fao.org/docrep/016/i3017e/i3017e00.htm>).



Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 064G - Até 2027, aumentar em 2% o número de novos recursos genéticos conservados e documentados.

Meta prevista para: 2024: 270.513 2025: 271.870 2026: 273.227 2027: 274.584

Entrega: 0203 - Pesquisa e inovação tecnológicas em Sistema de Previsão de Tempo e Clima.

Momento: Autógrafo

Descrição: As pesquisas e inovações tecnológicas serão voltadas para o melhoramento da eficiência nas previsões de tempo e clima. Esses melhoramentos são fundamentais para a contribuição do INMET na preservação da vida humana e na proteção de patrimônios privados e públicos, assim como na ampliação da competitividade do setor agropecuário brasileiro por meio de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: SDI/INMET

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9006 - Número de tecnologias, pesquisas e inovações geradas para o aprimoramento do Sistema de Previsão de Tempo e Clima anualmente

Sigla: SISPREV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: SISPREV refere-se ao número de implementações tecnológicas, metodológicas, pesquisas e aprimoramentos dos modelos de previsão de tempo e clima (dinâmico e estatístico) e das técnicas operacionais de previsão do tempo e de clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO - DEZEMBRO

Data de Divulgação/Disponibilização: PRIMEIRA SEMANA DE FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum xi$



Variáveis de Cálculo:

x = ativos tecnológicos disponíveis relacionados aos temas da entrega em cada ano.
 i = ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados fornecidos pelas coordenações CGMN e CGMADP
Coordenação-Geral de Modelagem Numérica – CGMN
Coordenação-Geral de Meteorologia Aplicada, Desenvolvimento e Pesquisa - CGMADP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INMET (portal.inmet.gov.br), Intranet, relatórios etc.

Procedimento de Cálculo:

Acompanhamento dos conteúdos relacionados nas duas coordenações.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta: 05HV - Aprimorar, desenvolver e aplicar 12 novos estudos, inovações, metodologias e tecnologias voltados para a previsão de tempo e de clima até 2027.

Meta prevista para: 2024: 3

2025: 6

2026: 9

2027: 12

Entrega: 0332 - Transferência de tecnologia e compartilhamento de conhecimentos relacionados aos setores agropecuário/agroindustrial/florestal

Momento: Autógrafo

Descrição: A diversidade é uma das características mais marcantes da sociedade brasileira e ela também está presente na nossa agricultura. Promover a sustentabilidade desse setor é o nosso desafio e, para isso, utilizamos as seguintes estratégias: Transferência de Tecnologia (TT) – É um componente do processo de inovação, no qual diferentes estratégias de comunicação e interação são utilizadas por grupos de atores com o objetivo de dinamizar arranjos produtivos, mercadológicos e institucionais, por meio do uso de soluções tecnológicas; Intercâmbio de Conhecimento (IC) – É um processo interativo e dialógico que possibilita adaptar soluções tecnológicas já desenvolvidas a contextos específicos, a partir da troca entre saberes tradicionais ou conhecimentos tácitos e conhecimentos científicos. O enfoque



interativo permite que tecnologias e conhecimentos já desenvolvidos sejam interpretados e adaptados, mediante realidades específicas e valores particulares; Construção Coletiva do Conhecimento (CC) – A construção coletiva do conhecimento é um processo de interação baseada na força dialógica, no qual um conjunto de atores observa a realidade e, com as pessoas do local, sistematiza informações em busca de soluções tecnológicas no contexto de sua aplicação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9178 - Número de pessoas capacitadas em eventos/cursos realizados para a rede de ATER e setor produtivo/ano

Sigla: CAP-TT

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 66.057

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador CAP-TT refere-se ao número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais realizados pela Embrapa a cada ano, em cursos, palestras, seminários, sessões técnicas, dias-de-campo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum (A_i + B_i)$

Variáveis de Cálculo:

A = número de pessoas capacitadas em eventos presenciais no ano de referência

B = número de pessoas capacitadas em eventos virtuais no ano de referência

i = ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas AGE Embrapa (Sistema de apoio à gestão de eventos)

Sistema e-Campo (Vitrine de capacitações on-line da Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos dados dos dois sistemas (cursos, dias de campo e outras modalidades de capacitação), considerando as pessoas que concluíram as capacitações para as quais estavam inscritas, no ano base.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais



ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)

Notas de usuário para este Indicador

Data	14/07/2023
Notas de usuário	A SEPLAN sugere acrescentar que a meta será medida de forma anual, não cumulativa. Sugestão de redação: Número de pessoas capacitadas em eventos/cursos realizados para a rede de ATER e setor produtivo / AN Adicionalmente deve-se observar a necessidade de regionalizar as metas (art 165 §1º da CF)

Meta: 05HX - Até 2027, aumentar em 20% o número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais da Embrapa

Meta prevista para:	2024: 69.360	2025: 72.662	2026: 75.966	2027: 79.268
---------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Objetivo Específico: 0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Descrição: O fortalecimento das capacidades do setor agropecuário em superar desafios para a produção sustentável, no presente e no futuro, vai depender da efetiva incorporação de tecnologias e conhecimentos gerados nos ambientes produtivos. As parcerias entre instituições de ciência e tecnologia com outros atores públicos e privados, nacionais e internacionais, são determinantes para a relevância e robustez das



soluções geradas, que precisam ter viabilidade técnica, econômica e social. Além disso, o desenvolvimento conjunto de tecnologias permite racionalizar recursos financeiros e compartilhar infraestruturas e competências para as ações de PD&I. Outro aspecto relevante da aproximação de atores nos ecossistemas são as contribuições técnico-científicas para elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas baseadas em evidências para o setor agropecuário.

Momento: **Autógrafo**

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Sigla: **PAR_INOV**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **O indicador considera os contratos e convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação assinados pela Embrapa com parceiros nacionais e internacionais no ano base. Os contratos e convênios com outras instituições de PD&I e empresas criam o ambiente e as condições legais para os esforços de cooperação técnica e científica, essenciais para o compartilhamento de competências, infraestrutura e recursos financeiros necessários para a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos problemas dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal**

Período ou data a que se refere o Indicador: **janeiro a dezembro do ano base**

Data de Divulgação/Disponibilização: **fevereiro do ano seguinte ao ano base**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: $\sum x_i$

Variáveis de Cálculo:

i = ano no período do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAIC - Sistema Administrativo de Informações Contratuais (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa

Procedimento de Cálculo:

Compilação de instrumentos jurídicos firmados com instituições e empresas de origem internacional ou nacional relacionados a ações de PD&I registrados no SAIC no ano base

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento,



ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Notas de usuário para este Indicador

Data 28/07/2023

Notas de usuário O índice de referência tem como base a mediana de valores do indicador entre os anos de 2018 e 2022.



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IDEARE - Sistema de Gestão da Programação SEG (Sistema Embrapa de Gestão)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios institucionais das áreas responsáveis

Procedimento de Cálculo:

Compilação de projetos de pesquisa e desenvolvimento com instituições de origem internacional ou nacional registrados no Ideare, vigentes entre 01/01/2022 e 31/12/2022.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de Ajuda Oficial para o Desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da Renda Nacional Bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15 – 0,20% para os países menos desenvolvidos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições



Entrega: 0424 - Indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados para apoiar políticas públicas.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Embrapa e seus parceiros constituem fonte confiável para a geração de estimativas e dados sobre indicadores da sustentabilidade agro-socioambientais como contribuição técnico-científica para o monitoramento, formulação e implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9301 - Número de indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados em plataformas digitais

Sigla: IS-Agro

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Um mínimo de 10 indicadores serão gerados e terão métricas disponibilizadas em plataformas digitais para apoiar políticas públicas. Para cada indicador serão organizadas, interpretadas e disponibilizadas métricas em plataformas digitais visando a transparência e acesso pela sociedade. Serão também fomentados e elaborados projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) para a avaliação e adaptação das metodologias de obtenção de indicadores agro-socioambientais, considerando as particularidades da agricultura brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum x_i$

Variáveis de Cálculo:

x = indicador gerado e validado

i = ano do período do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GT IS-Agro (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações e relatórios institucionais

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos indicadores elaborados e validados, a partir da documentação do GT IS-Agro, a cada ano. Cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LDCs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com



ODS 1 – Erradicação da pobreza	base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de



Indicador: 9302 - Número de tecnologias desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado relacionadas a políticas públicas

Sigla: TEC-PP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 250

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere a ativos tecnológicos e pré-tecnológicos desenvolvidos no ano-base e caracterizados quanto ao potencial de mercado que contribuem para a implementação de políticas públicas federais. Essa contribuição é de grande importância, pois a Embrapa detém conhecimento científico e tecnológico e desenvolve soluções e estratégias eficazes para enfrentar desafios e problemas sociais contemplados pelas políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x_i$

Variáveis de Cálculo:

x = número de ativos tecnológicos e pré-tecnológicos que foram vinculados a políticas públicas federais qualificados no sistema GESTEC a partir de entregas de resultados obtidos no ano-base, a partir do nível 5 da escala de maturidade tecnológica TRL/MRL.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gestec (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por extração de dados do sistema GESTEC, geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos qualificados a partir de resultados obtidos no ano-base e que estejam vinculados a políticas públicas cadastradas no sistema.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito



ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha



Região	Unidade de medida	unidade
Região Norte		
Meta prevista para: 2024: 130	2025: 135	2026: 140 2027: 145
Região Sudeste		
Meta prevista para: 2024: 166	2025: 173	2026: 179 2027: 186
Região Sul		
Meta prevista para: 2024: 127	2025: 132	2026: 137 2027: 142

Notas de usuário para esta Meta

Data 07/08/2023

Notas de usuário Os ativos gerados pela Embrapa são obtidos, de maneira geral, a partir da contribuição de mais de uma Unidade e/ou parceiros externos. Um ativo gerado não é sempre ou necessariamente relacionado à região onde essa Unidade está localizada, seja ela temática, de produto, ou mesmo, ecorregional e, ao final de seu desenvolvimento e qualificação, pode ser indicado para mais de uma região. Para a informação regionalizada é considerada apenas a localização da Unidade responsável pela obtenção do resultado. Assim, a informação regionalizada é uma aproximação, considerando a região da Unidade responsável pelo resultado.

Entrega: 0428 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologias, agricultura digital, agricultura de precisão, modelagem de sistemas.

Momento: Autógrafo

Descrição: A agricultura desempenhará um papel cada vez mais estratégico na economia brasileira em função das suas possibilidades de aplicação no fornecimento de serviços ambientais e ecossistêmicos; produção de biomassa e biomateriais e química verde; criação de biofábricas para a produção de insumos biológicos e na nutrição da população. No agro, os avanços das ciências biológicas, associados ao desenvolvimento acelerado das tecnologias de informação e comunicação, têm promovido ganhos de produtividade, menor uso de defensivos, geração de novas fontes de energia, entre outros. Algumas tecnologias de base biológica e recursos genéticos se destacarão por meio de técnicas avançadas de biotecnologia tais como, biologia sintética; edição de genes e desenvolvimento de biomoléculas, por exemplo. Com a dependência externa do Brasil no mercado de fertilizantes, os bioinsumos passam a ter maior destaque na busca pela independência desse suprimento, além do aspecto da sustentabilidade. As ferramentas de nanotecnologia poderão resultar em relevantes avanços nas técnicas agropecuárias e na aplicabilidade de seus insumos e produtos, com potencial para revolucionar e fortalecer a agropecuária brasileira. Nesse contexto, a pesquisa agropecuária terá papel preponderante no sentido de ofertar tecnologias para atender ao aumento da demanda por alimentos de qualidade, ao mesmo tempo em que terão de reduzir o uso de insumos principalmente químicos e adotar práticas que contribuam para a manutenção e, em alguns casos, o enriquecimento dos recursos naturais. Assim, essa entrega consistirá de ativos obtidos pela pesquisa agropecuária para atendimento desses temas emergentes e áreas portadoras de futuro. Alguns exemplos desses ativos são: coleções biológicas; metodologias técnico-científicas; bancos de dados; ativos de base biotecnológica; cultivares; processos agropecuários e industriais; insumos agropecuários e; softwares, dentre outros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9306 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas/ano

Sigla: TEC-EMERGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 262

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador de entrega refere-se ao número de ativos pré-tecnológicos e tecnológicos desenvolvidos pela programação de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da Embrapa, no ano, relacionados às temáticas da entrega focadas em tecnologias emergentes. Os ativos pré-tecnológicos são resultados obtidos por meio de projetos de pesquisa e desenvolvimento; desenvolvimento e validação, e projetos de inovação aberta com o setor produtivo. Geralmente, esses resultados não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são "embarcados" em produtos e processos (ativos tecnológicos). São exemplos de ativos pré-tecnológicos: coleção biológica; metodologia técnico-científica; banco de dados; ativos de base biotecnológica e procedimento informatizado. Por sua vez, os ativos tecnológicos são produtos e processos produzidos pela Embrapa como consequência final das ações desenvolvidas e dos esforços realizados durante a execução de projetos de PD&I. São eles: cultivar; produtor, matriz ou linhagem; processo agropecuário; processo industrial; produto/insumo agropecuário ou industrial; máquinas e/ou implementos; software para clientes externos e ativos cartográficos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: agosto do ano base e janeiro do ano seguinte, referente ao ano base

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor



Fórmula de Cálculo: $\sum (A_i + B_i)$

Variáveis de Cálculo:

A = Ativos pré-tecnológicos

B = Ativos tecnológicos

i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ideare - Sistema Embrapa de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por ferramenta de Business Intelligence para extração de dados do sistema Ideare. Geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo



ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Notas de usuário para este Indicador

Data	14/07/2023
Notas de usuário	A SEPLAN sugere acrescentar que a meta será medida de forma anual, não cumulativa. Sugestão de redação: Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas / ANO

Meta: 0564 - Até 2027, aumentar em 10% o número de tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas

Meta prevista para: 2024: 269	2025: 275	2026: 282	2027: 289
-------------------------------	-----------	-----------	-----------

Regionalização da meta

Região <i>Região Centro-Oeste</i>	Unidade de medida <i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 81	2025: 82 2026: 85 2027: 87



Região	Unidade de medida	unidade
Região Nordeste		
Meta prevista para: 2024: 54	2025: 55	2026: 56 2027: 58
Região Norte		
Meta prevista para: 2024: 13	2025: 14	2026: 14 2027: 14
Região Sudeste		
Meta prevista para: 2024: 81	2025: 83	2026: 85 2027: 87
Região Sul		
Meta prevista para: 2024: 40	2025: 41	2026: 42 2027: 43

Notas de usuário para esta Meta

Data 28/06/2023

Notas de usuário Os ativos gerados pela Embrapa são obtidos, de maneira geral, a partir da contribuição de mais de uma Unidade e/ou parceiros externos. Um ativo gerado não é sempre ou necessariamente relacionado à região onde essa Unidade está localizada, seja ela temática, de produto, ou mesmo, ecorregional e, ao final de seu desenvolvimento e qualificação, pode ser indicado para mais de uma região. Para a informação regionalizada é considerada apenas a localização da Unidade responsável pela obtenção do resultado. Assim, a informação regionalizada é uma aproximação, considerando a região da Unidade responsável pelo resultado

Entrega: 0430 - Embrapa Alimentos e Territórios - Implantação de um novo Centro de Pesquisa Agropecuária em Maceió - AL

Momento: Autógrafo

Descrição: Implantação de um novo centro de pesquisa da Embrapa no estado de Alagoas no município de Maceió. Será edificada instalação física para realização de pesquisa, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologias, contendo laboratórios e instrumentação científica, áreas de apoio administrativo e operacional e campos experimentais, com objetivo de proporcionar o desenvolvimento regional e a inclusão produtiva, com ênfase na geração de tecnologias e conhecimento na territorialidade e biodiversidade alimentar brasileira e na produção agropecuária e agroindustrial para pequenos e médios produtores rurais.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 69.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9307 - Percentual (%) de instalação das novas infraestruturas de P, D & I agropecuária

Sigla: PIE

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar anualmente a percentagem de execução das obras do centro de pesquisa. O Centro de Pesquisa em Alagoas (Embrapa Alimentos e Territórios) teve seu projeto técnico-científico aprovado no ano de 2016 pelo Conselho de Administração da Empresa (CONSAD), operando, a partir do ano de 2017 apenas com quadro técnico disponibilizado. Nos anos de 2022 e de 2023 a iniciativa foi contemplada com recursos de emendas parlamentares, estando em fase final de elaboração de projetos executivos e devidas autorizações para início de sua edificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $Y = (A1 + A2 + A3 + A4)$



Variáveis de Cálculo:

A1 = % de execução da obra da Unidade em Alagoas em 2024

A2 = % de execução da obra da Unidade em Alagoas em 2025

A3 = % de execução da obra da Unidade em Alagoas em 2026

A4 = % de execução da obra da Unidade em Alagoas em 2024

Y = % da infraestrutura implantada no ano base (total acumulado)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação do objeto (instalações físicas) por meio de licitação pública, este será mensurado utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano



Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11619 - Percentual (%) de instalação das novas infraestruturas de P, D & I agropecuária

Sigla: PIE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar anualmente a percentagem de execução das obras do centro de pesquisa.

O Centro de Pesquisa em São Luís (Embrapa Cocais) teve seu projeto técnico-científico aprovado no ano de 2009 sem contudo, possuir ainda base física instalada,

Nos anos de 2022 e de 2023 a iniciativa foi contemplada com recursos de emendas parlamentares, estando em fase final de elaboração de projetos executivos e devidas autorizações para início de sua edificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $Y = (B1 + B2 + B3 + B4)$

Variáveis de Cálculo:

B1 = % de execução da obra da Unidade no Maranhão em 2024

B2 = % de execução da obra da Unidade no Maranhão em 2025

B3 = % de execução da obra da Unidade no Maranhão em 2026

B4 = % de execução da obra da Unidade no Maranhão em 2027

Y = % da infraestrutura implantada no ano base (total acumulado)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais



ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities



Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07FJ - Modernizar a infraestrutura de pesquisa de 17 Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária - OEPA.

Meta prevista para: 2024: 6

2025: 14

2026: 17

2027: 17

Entrega: 2831 - Embrapa Acre - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 15.738.409

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12198 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI



Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de



Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano



Indicador: 12206 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE - 2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,



Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/05/2024**

Data de Término: **30/12/2026**

Valor Total: **15.115.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12207 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: **PIE - 2**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **O indicador vai acompanhar o número de novas Unidades que serão expandidas, reestruturadas e/ou modernizadas por ano calendário. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).**

Período ou data a que se refere o Indicador: **janeiro a dezembro do ano base**

Data de Divulgação/Disponibilização: **fevereiro do ano seguinte ao ano base**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Não se aplica**

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para



Entrega: 2842 - Embrapa Caprinos e Ovinos - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/07/2026

Valor Total: 5.556.725

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12209 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar



Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HB - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Forlâteza - CE

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 0

2026: 1

2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Ceará*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 0

2026: 0

2027: 1

Entrega: 2844 - Embrapa Agroenergia - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: **Autógrafo**

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: **22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**

Unidade responsável: **Embrapa**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/05/2024**

Data de Término: **30/12/2026**

Valor Total: **3.185.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12211 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: **PIE 2**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: **janeiro a dezembro do ano base**



Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HC - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Brasília - DF

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região	No Distrito Federal	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1 2027: 1

Entrega: 2845 - Embrapa Café - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.

Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 65.615.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):



Indicador: 12212 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar



ODS 15 – Vida terrestre	substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HD - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Brasília - DF

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região	No Distrito Federal	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1 2027: 1

Entrega: 2846 - Embrapa Cerrados - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 7.335.290

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100



PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12213 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países



ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HE - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Planaltina - DF

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
-----------------------------	---------	---------	---------

Regionalização da meta

Região	No Distrito Federal	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1

Entrega: 2847 - Embrapa Hortaliças - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária



Unidade responsável: **Embrapa**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/05/2024**

Data de Término: **30/12/2026**

Valor Total: **6.000.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12214 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: **PIE 2**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).**

Período ou data a que se refere o Indicador: **janeiro a dezembro do ano base**

Data de Divulgação/Disponibilização: **fevereiro do ano seguinte ao ano base**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Não se aplica**

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais



Entrega: 2848 - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 18.965.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12215 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar



Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HL - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Santo Antônio de Goiás - GO

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

<i>Região</i>	<i>No Estado de Goiás</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1 2027: 1

Entrega: 2856 - Embrapa Gado de Leite - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo
Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 24.175.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12224 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base



Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano bas

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HO - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Juiz de Fora - MG

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

<i>Região</i>	<i>No Estado de Minas Gerais</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1 2027: 1

Entrega: 2860 - Embrapa Milho e Sorgo - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 17.312.700

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):



Indicador: 12227 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,



ODS 15 – Vida terrestre	zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HR - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Sete Lagoas - MG

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

<i>Região</i>	<i>No Estado de Minas Gerais</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1 2027: 1

Entrega: 2862 - Embrapa Gado de Corte - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa



Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/05/2024**

Data de Término: **30/12/2026**

Valor Total: **5.662.020**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12229 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: **PIE 2**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).**

Período ou data a que se refere o Indicador: **janeiro a dezembro do ano bas**

Data de Divulgação/Disponibilização: **fevereiro do ano seguinte ao ano bas**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Não se aplica**

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para



ODS 1 – Erradicação da pobreza	apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HU - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Campo Grande - MS

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
-----------------------------	---------	---------	---------

Regionalização da meta

<i>Região</i> No Estado de Mato Grosso do Sul	<i>Unidade de medida</i> unidade
---	----------------------------------

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
-----------------------------	---------	---------	---------



Entrega: 2865 - Embrapa Pantanal - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 3.381.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12230 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar



Meta: 07HV - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Corumbá - MS

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região	<i>No Estado de Mato Grosso do Sul</i>	Unidade de medida	unidade
--------	--	-------------------	---------

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
---------------------	---------	---------	---------	---------

Entrega: 2867 - Embrapa Agropecuária Oeste - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/06/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 4.277.500

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12233 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI



Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HX - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Dourados - MS

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região	No Estado de Mato Grosso do Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1 2027: 1

Entrega: 2869 - Embrapa Agrossilvipastoril - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 6.510.486

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12235 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base



Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 0710 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Sinop - MT

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

<i>Região</i>	<i>No Estado de Mato Grosso</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1 2027: 1

Entrega: 2872 - Embrapa Amazônia Oriental - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.

Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/07/2026

Valor Total: 14.915.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):



Indicador: 12239 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,



ODS 15 – Vida terrestre	zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 0713 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Belém - PA

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
---------------------	---------	---------	---------	---------

Regionalização da meta

Região	No Estado do Pará	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1 2027: 1

Entrega: 2875 - Embrapa Algodão - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.

Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa



Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/05/2024**

Data de Término: **30/12/2026**

Valor Total: **14.500.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12241 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: **PIE 2**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).**

Período ou data a que se refere o Indicador: **janeiro a dezembro do ano base**

Data de Divulgação/Disponibilização: **fevereiro do ano seguinte ao ano base**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Não se aplica**

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais



ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 0716 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Campina Grande - PB

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região **No Estado da Paraíba** *Unidade de medida* **unidade**

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1



Entrega: 2879 - Embrapa Semiárido - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/09/2026

Valor Total: 25.611.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12244 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativ

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar



Meta: 0718 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Petrolina - PE

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região	No Estado de Pernambuco	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1 2027: 1

Entrega: 2880 - Embrapa Meio-Norte - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 5.397.500

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12245 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI



Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 0719 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Teresina - PI

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
---------------------	---------	---------	---------	---------

Regionalização da meta

Região	No Estado do Piauí	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1 2027: 1

Entrega: 2881 - Embrapa Florestas - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: **Autógrafo**

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: **22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**

Unidade responsável: **Embrapa**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/05/2024**

Data de Término: **31/07/2026**

Valor Total: **3.801.500**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12247 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: **PIE 2**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base



Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reforestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano



Indicador: 12248 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,



ODS 15 – Vida terrestre	zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 071C - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Londrina - PR

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
-----------------------------	---------	---------	---------

Regionalização da meta

<i>Região</i>	<i>No Estado do Paraná</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1

Entrega: 2883 - Embrapa Agroindústria de Alimentos - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.

Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa



Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/05/2024**

Data de Término: **31/07/2026**

Valor Total: **15.660.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12249 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: **PIE 2**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).**

Período ou data a que se refere o Indicador: **janeiro a dezembro do ano base**

Data de Divulgação/Disponibilização: **fevereiro do ano seguinte ao ano base**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Não se aplica**

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para



Entrega: 2887 - Embrapa Solos - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/07/2026

Valor Total: 4.892.400

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12252 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar



Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IH - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Seropédica - RJ

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
-----------------------------	---------	---------	---------

Regionalização da meta

Região No Estado do Rio de Janeiro

Unidade de medida unidade

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
-----------------------------	---------	---------	---------

Entrega: 2889 - Embrapa Rondônia - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 9.715.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12255 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base



Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07II - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Porto Velho - RO

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
---------------------	---------	---------	---------	---------

Regionalização da meta

Região	No Estado de Rondônia	Unidade de medida	unidade
--------	-----------------------	-------------------	---------

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
---------------------	---------	---------	---------	---------

Entrega: 2891 - Embrapa Roraima - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 13.015.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12256 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual



Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento



ODS 15 – Vida terrestre

ODS 15 – Vida terrestre

15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

ODS 15 – Vida terrestre

15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IJ - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Boa Vista - RR

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 0

2026: 1

2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Roraima*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 0

2026: 1

2027: 1

Entrega: 2893 - Embrapa Pecuária Sul - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: **Autógrafo**

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026



Valor Total: 10.743.356

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12259 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais



ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IM - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Bagé - RS

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
---------------------	---------	---------	---------	---------

Regionalização da meta

Região	No Estado do Rio Grande do Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1 2027: 1

Entrega: 2901 - Embrapa Uva e Vinho - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: **Autógrafo**

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e



Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/12/2023

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 13.064.500

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12268 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com



Entrega: 2904 - Embrapa Trigo - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 20.072.886

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12269 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar



Meta: 07IV - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Passo Fundo - RS

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região	No Estado do Rio Grande do Sul	Unidade de medida	unidade
--------	--------------------------------	-------------------	---------

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
---------------------	---------	---------	---------	---------

Entrega: 2907 - Embrapa Clima Temperado - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 40.798.103

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governar):

Indicador: 12270 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI



Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IW - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Pelotas - RS

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 0

2026: 1

2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Sul*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 0

2026: 1

2027: 1

Entrega: 2908 - Embrapa Suínos e Aves - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: **Autógrafo**

Descrição: **A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.**

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 65.311.973

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12271 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: **PIE 2**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).**

Período ou data a que se refere o Indicador: **janeiro a dezembro do ano base**



Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos



Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o plantio e o reflorestamento



ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07J0 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Aracaju - SE

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Sergipe*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Entrega: 2914 - Embrapa Agricultura Digital - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/09/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 13.865.000



Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12277 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias



ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07J3 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Campinas - SP

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

<i>Região</i>	<i>No Estado de São Paulo</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 1 2027: 1

Entrega: 2916 - Embrapa Territorial - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio,



automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 2.615.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12279 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais



ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07J5 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Campinas - SP

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 0

2026: 1

2027: 1



Entrega: 2918 - Embrapa Meio Ambiente - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: Autógrafo

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, passando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 26.405.690

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12281 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar



Meta: 07J8 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Jaguariúna - SP

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 0

2026: 1

2027: 1

Entrega: 2921 - Embrapa Pecuária Sudeste - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: **Autógrafo**

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.

Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: **Embrapa**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 6.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12284 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: **PIE 2**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: **janeiro a dezembro do ano base**

Data de Divulgação/Disponibilização: **fevereiro do ano seguinte ao ano base**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Não se aplica**

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI



Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de



Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07JC - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em São Carlos - SP

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
---------------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Regionalização da meta

<i>Região</i>	<i>Unidade de medida</i>			
<i>No Estado de São Paulo</i>				<i>unidade</i>
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1

Entrega: 2925 - Embrapa Pesca e Aquicultura - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Momento: **Autógrafo**

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar. Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário. A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 15.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12290 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022



Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento



ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitats naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07JF - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Palmas - TO

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
-----------------------------	---------	---------	---------

Regionalização da meta

<i>Região</i>	<i>No Estado do Tocantins</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1

Notas de usuário para este Objetivo

Data	14/07/2023
Notas de usuário	SEPLAN ressalta a necessidade de haver regionalização das metas (art 165 §1º da CF)

Notas de usuário para Programa

Data	14/07/2023
Notas de usuário	Seguem, registradas nas notas de usuário, recomendações para aperfeiçoamento metodológico dos atributos deste programa elaboradas pela SEPLAN/MPO. Essas recomendações resultaram de análise de consistência metodológica realizada no ciclo de oficinas internas da Seplan, entre 3 e 7 de julho, que envolveu toda a Diretoria da Secretaria e demais membros da equipe. É fundamental que tais recomendações sejam analisadas pelo ministério setorial, visando a garantia da qualidade do Plano.